

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2022-APPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **TBA ASSOCIADOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NA ESFERA TRABALHISTA, BEM COMO NA EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, FORNECENDO SUBSÍDIOS DE IMPUGNAÇÃO À ÁREA JURÍDICA, TUDO ISSO RELACIONADO AOS PROCESSOS EM QUE A PORTOS DO PARANÁ FIGURE COMO PARTE OU INTERESSADA NA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL.

Aos 02 dias do mês de setembro de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº. 44.332.331-8/SP e CPF nº 329.602.648-78, e pelo seu **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, decorrente do **Processo Administrativo protocolo nº 22.565.714-9**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 29 de agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TBA ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte/MG, Avenida August de Lima, Nº 1468, Sala 1414, Bairro Barro Preto, CEP: 30.190-003, Fone (31) 99707-0747, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.525.154/0001-37, representada neste ato pelo Sr. **WELBER FERNANDES SILVA**, Cédula de Identidade nº 6.213.217 e CPF nº 862.039.166-68, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Contrato nº 054/2022-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Para o período de prorrogação previsto na Cláusula acima os itens do Contrato ficam suprimidos conforme descrito na tabela a seguir:

Item	Grupo	Quantitativo contratado	Quantitativo suprimido	Quantitativo remanescente	Valor Unitário	Valor Total (após supressão)
1	Fase inicial acordo	20	6	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
2	Liquidação	150	45	105	R\$ 230,00	R\$ 24.150,00
2	Execução	330	99	231	R\$ 230,00	R\$ 53.130,00
						R\$ 80.500,00

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da supressão indicada na Cláusula Segunda, para o período de prorrogação contratual, o Contrato 054/2022-APPA, passa a ter o valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolo nº 22.565.714-9, o qual é parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste termo.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 02 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

WELBER FERNANDES SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: